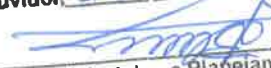




República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)  
Ouvidor, 28, 02, 2022

  
Secretário Adm. e Planejamento

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 36/2019

“QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E OZARK ROSA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 189.506.801-06. ”

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado **OZARK ROSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 379.709 SSP/GO, do CPF nº 189.506.801-06, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso do Meio, Zona Rural, Município de Ouvidor/GO, simplesmente denominada LOCADOR, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 36/2019**, para alterar o valor mensal da locação, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** art. 37, XXI, da CF, art. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei Federal 8666/93, e art. 2º da Lei Federal 10.192/2001 e contrato nº 36/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude da aplicação do índice de correção do IGP-M, (variação ocorrida entre 25/02/2021 a 25/02/2022), no índice de 16,9198%, para atualização do valor mensal do contrato de locação, nos termos do artigo art. 37, XXI, da CF, art. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei Federal 8666/93, e art. 2º da Lei Federal 10.192/2001, o valor mensal da locação passará a partir de **01/03/2022**, para o valor mensal de R\$ 4.092,19 (quatro mil, noventa e dois reais e dezenove centavos) .

*Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.  
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.*






República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da revisão dos valores inicialmente pactuados o presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor global de R\$ 5.921,90 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos), passando a clausula segunda do contrato sob aditamento a vigorar a partir de 01/03/2022, com a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA-PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O LOCATÁRIO se obriga a pagar ao locador pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) até o dia 28/02/2022, e a partir de 01/03/2022 o valor mensal da locação será de R\$ 4.092,19 (quatro mil, noventa e dois reais e dezenove centavos), que serão pagos no final de cada mês, perfazendo o valor global do contrato no exercício de 2022 no valor de em R\$ 47.921,90 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01/03/2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 28 de fevereiro de 2022

  
**CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
OZARK ROSA DE ALMEIDA  
Locador

Testemunhas:

01 -

  
CPF: 025.590.523-30

02

  
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO 29/2019**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e OZARK ROSA DE ALMEIDA</b> , CPF nº 189.506.801-06
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Locação mensal de um (01) CAMINHÃO carroceria de madeira, com capacidade mínima para 4,00 toneladas, movido à diesel, sem operador, sendo um caminhão da FORD/F4000 ano/modelo 1990/1990, com capacidade para 3,80 T, potência de motor de 95 CV, cor CINZA, movido à DIESEL, chassi 9BFKXXL63LDB29899 e placa GLS-3967, a ser utilizado junto do Departamento Municipal de Limpeza urbana dessa Municipalidade.
<b>PRAZO:</b>	24 de JUNHO de 2019 a 31 de dezembro de 2022, podendo a vigência ser prorrogada, nos termo da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes
<b>LICITAÇÃO:</b>	Convite nº 11/2019.
<b>DOTAÇÃO :</b>	15.452.1031 -4.039 – Manutenção de Serviços de Limpeza Publica 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.  
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

<b>VALOR:</b>	Em virtude da revisão dos valores inicialmente pactuados o presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor global de R\$ 5.921,90 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos), passando a cláusula segunda do contrato sob aditamento a vigorar a partir de 01/03/2022, com a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA-PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O LOCATÁRIO se obriga a pagar ao locador pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) até o dia 28/02/2022, e a partir de 01/03/2022 o valor mensal da locação será de R\$ 4.092,19 (quatro mil, noventa e dois reais e dezenove centavos), que serão pagos no final de cada mês, perfazendo o valor global do contrato no exercício de 2022 no valor de em R\$ 47.921,90 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais e o presente aditivo entrará em vigor a partir de 01/03/2022

OUVIDOR-GO, 28 de fevereiro de 2022.

  
**CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

